



vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO, PE 046/2021

Bruna Padovan Marcondes <bpadovan@prolife.com.br>
Para: "vargemgrande.licitacao@gmail.com" <vargemgrande.licitacao@gmail.com>
Cc: Fernanda Rezende <frezende@prolife.com.br>

22 de setembro de 2021 14:25

Prezados, boa tarde!

Segue anexo impugnação, o campo do sistema não estava liberado para envio

Ref.: PE 046/2021 – ITEM 12: “ELETROCARDIÓGAFO PORTÁTIL”

Aguardo um retorno,

Atenciosamente,



Bruna Padovan Marcondes dos Santos

Engenheira Biomédica – Trainee Licitações

ProLife Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Mirassol, 310 - Vila Clementino

04044-010 - São Paulo - SP - Brasil

Tel.: +55 11 5081-7190/ +55 11 5539-0746

www.prolife.com.br

Esta correspondência eletrônica contém informações geradas pela ProLife Equipamentos Médicos Ltda.

Seu conteúdo é confidencial e se destina exclusivamente à(s) pessoa(s) endereçada(s). A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas.


Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida.

This electronic message contains information originated by ProLife Equipamentos Médicos Ltda (Brasil).

Its content is confidential and is intended for the use of the addressee(s) only. The unauthorized use, copy or disclosure of this message is expressly prohibited.



If you have received this message in error, please contact the sender immediately, by answering the e-mail and deleting promptly.

 **IMPUGNAÇÃO - PE 046_2021, ITEM 12.pdf**
166K

IMPUGNAÇÃO

Aos termos do Edital em referência Pregão Eletrônico N°046/2021; o que faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. Conforme previsão expressa no Art. 41 § 2o da Lei 8.666/93 é estipulado para a interposição de IMPUGNAÇÃO o prazo de ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS.
2. Na medida em que a abertura da Sessão Pública está marcada para o dia 27 de Setembro de 2021, a presente IMPUGNAÇÃO se mostra TEMPESTIVA.

II – DOS FATOS

3. O objeto da presente cotação são o item 12: “ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL”
4. Ao verificar as exigências do Edital, está Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo, e assim para que possa viabilizar sua participação e de outros concorrentes. No modo em que está, não permite a competitividade e a participação dos demais fabricantes disponíveis no mercado, uma vez que a descrição possui direcionamento de marca.

III - DAS RAZÕES DE RECURSO

Após análise técnica, observa-se que o descritivo do item 12, restringe a participação de fabricantes, uma vez que possui direcionamento ao modelo ECG 12S (fabricante Ecafix Ind. E Com. Ltda) conforme próprio descritivo: “Eletrocardiógrafo Portátil ECG-12S-PC – Ecafix – Conexão USB”

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

Por este motivo solicitamos que o item seja modificado com a intenção de atender ao previsto na Constituição, permitir o aumento da competitividade entre fabricantes e garantir o fornecimento de equipamentos de qualidade que atendam à finalidade do objeto Eletrocardiógrafo.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

10. Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances de a administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

11. Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30: “A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”



12. Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

13. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

IV – DO PEDIDO

14. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto ao item impugnado, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de Setembro de 2021

Bruna Padovan

Engenheira Biomédica – Trainee Licitações

CPF: SP 458.396.788-80



M Gmail

vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

Solicitação de esclarecimento

1 mensagem

pregaoeletronico@bbmnet.com.br <pregaoeletronico@bbmnet.com.br>

22 de setembro de 2021 14:37

Para: vargemgrande.licitacao@gmail.com

BBMNET

Licitações | Pregão Eletrônico

Solicitação de
esclarecimento



Edital / Aviso: PE-046/2021-CPL/PMVG

Data da postagem: 22/09/2021

Pergunta: Prezados, boa tarde! Pedido de esclarecimento, Ref.: PE 046/2021 - ITEM 5: "MONITOR MULTIPARAMÉTRICO" Para confirmação, os parâmetros ditos como opcionais: PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS, IMPRESSORA, CAPNOGRAFIA", são possibilidade futura de expansão? aguardo um retorno,
Atenciosamente

Endereço Eletrônico para obter integral do Edital / Aviso e alterações:

<https://www2.bbmnet.com.br>